LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente Processual
Processo nº 0001141-46.2020.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFÉ LTDA. - EPP**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **outubro de 2022**, em conformidade com o comunicado CG n°786/2020 – TJ/SP.

72-999 CT| LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 3

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5

Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras 6

II.1. Análise Vertical e Horizontal 6

II.1.1. Evolução do Ativo 7

II.1.2. Evolução do Endividamento 7

II.1.3. Patrimônio Líquido 8

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado 8

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa 8

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 8

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 9

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 13

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 13

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 13

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 14

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 15

Anexo VI - Cronograma Processual 16

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com o Plano de Recuperação Judicial homologado em 17/12/2021, houve o início do pagamento dos credores das Classes I, III e IV. Assim, com base no controle disponibilizado pela Recuperanda, juntamente com os comprovantes de pagamentos, foi liquidada a importância de R$ 1,4 milhões.

A Recuperanda apresenta normalidade na operação, tendo registrado, entre os meses de janeiro e outubro de 2022, faturamento líquido na ordem de R$ 2,7 milhões. No entanto, o faturamento auferido foi insuficiente para cobrir todos os gastos ocorridos no mesmo período, refletindo em prejuízo contábil de R$ 1,3 milhões e contribuindo para o Patrimônio Líquido negativo em R$ 1,7 milhões.

Outrossim, a Recuperanda deverá observar as pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca a de suas atividades contempladas neste Relatórios, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

72-999 CT| LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-999 CT| LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Pessegueiro Fazenda De Café Ltda. - EPP, com sede na Estrada Municipal Mococa a São José do Rio Pardo, s/n, Zona Rural, Mococa, SP, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2002 e atua no ramo de torrefação e moagem de café, indústria e comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel e de produtos alimentícios derivados do café.
A empresa possui a seguinte constituição societária:

PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFÉ LTDA. - EPP	Quotas	%	R$
RITA MARIA SOUZA GONCALVES DIAS	**40.000**	**100%**	**40.000**
Total	**40.000**	**100%**	**40.000**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras

II.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Em R$	set-22	out-22	AV	AH
Ativo	**3.046.157**	**3.331.809**	**100,00%**	**109,38%**
Ativo Circulante	**1.712.914**	**2.007.915**	**60,26%**	**117,22%**
Caixa e equivalentes de caixa	43.497	-21.642	-0,65%	-49,76%
Contas a Receber	411.002	381.416	11,45%	92,80%
Estoques	441.690	440.798	13,23%	99,80%
Adiantamentos	789.516	1.183.817	35,53%	149,94%
Outros Créditos	27.210	23.526	0,71%	86,46%
Ativo Não circulante	**1.333.244**	**1.323.895**	**39,74%**	**99,30%**
Imobilizado	1.458.607	1.458.607	43,78%	100,00%
Depreciação	-125.363	-134.712	-4,04%	107,46%
Passivo	**3.046.157**	**3.331.810**	**100,00%**	**109,38%**
Passivo Circulante	**4.814.278**	**5.061.508**	**151,91%**	**105,14%**
Fornecedores	193.783	143.072	4,29%	73,83%
Impostos a Recolher	518.815	556.867	16,71%	107,33%
Parcelamentos	378.014	378.014	11,35%	100,00%
Salários e encargos sociais	24.215	18.075	0,54%	74,64%
Empréstimos e financiamentos	3.684.199	3.949.873	118,55%	107,21%
Outras Obrigações	15.253	15.607	0,47%	102,32%
Passivo Não circulante	**31.963**	**31.963**	**0,96%**	**100,00%**
Parcelamentos a Pagar	31.963	31.963	0,96%	100,00%
Patrimônio Liquido	**-1.800.083**	**-1.761.660**	**-52,87%**	**97,87%**
Capital social	40.000	40.000	1,20%	100,00%
Lucros/Prejuizos acumulados	-449.103	-449.103	-13,48%	100,00%
Lucro/Prejuízo do Período	-1.390.980	-1.352.557	-40,60%	97,24%

Demonstração do Resultado - R$ Mensal	set-22	out-22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**285.017**	**270.704**			**3.193.469**
(-) Deduções e Abatimentos	-39.119	-39.437			-422.959
=RECEITA LIQUIDA	**245.898**	**231.267**	**100,00%**	**94,05%**	**2.770.510**
(-) Custos	-267.776	-26.366	-11,40%	9,85%	-1.903.487
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**-21.878**	**204.901**	**88,60%**	**-936,58%**	**867.023**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-172.160**	**-166.478**	**-71,99%**	**96,70%**	**-2.031.580**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-60.235	-55.904	-24,17%	92,81%	-866.297
(-) Depreciação	-9.349	-9.349	-4,04%	100,00%	-60.106
(-) Despesas com Vendas	-61.460	-72.278	-31,25%	117,60%	-616.649
(-) Despesa Financeira	-42.067	-29.256	-12,65%	69,55%	-665.326
(+) Receitas Financeira	951	309	0,13%	32,44%	11.798
= Resultado Operacional	**-194.038**	**38.423**	**16,61%**	**-19,80%**	**-1.164.557**
(-) Despesas Não Operacionais					-188.000
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-194.038**	**38.423**	**16,61%**	**-19,80%**	**-1.352.557**

A Recuperanda vem operando normalmente e auferiu resultado acumulado negativo de R$ 1,3 milhões em outubro de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

II.1.1. Evolução do Ativo

Os Ativos, em crescimento comparado com o mês anterior, perfizeram, ao final período, o montante R$ 3,3 milhões, oriundo, principalmente, das movimentações das contas de Adiantamentos de R$ 394 mil.

Na rubrica de Caixa e Equivalente de Caixa, observa-se saldo contrário à natureza contábil, o que indica a existência de obrigações com as Instituição Financeiras e não disponibilidades, sendo a correta classificação contábil no Passivo Circulante. Ademais, no Imobilizado, não houve compra ou venda dos bens no período, somente o reconhecimento da depreciação mensal, proveniente da perda de seu valor de aquisição.

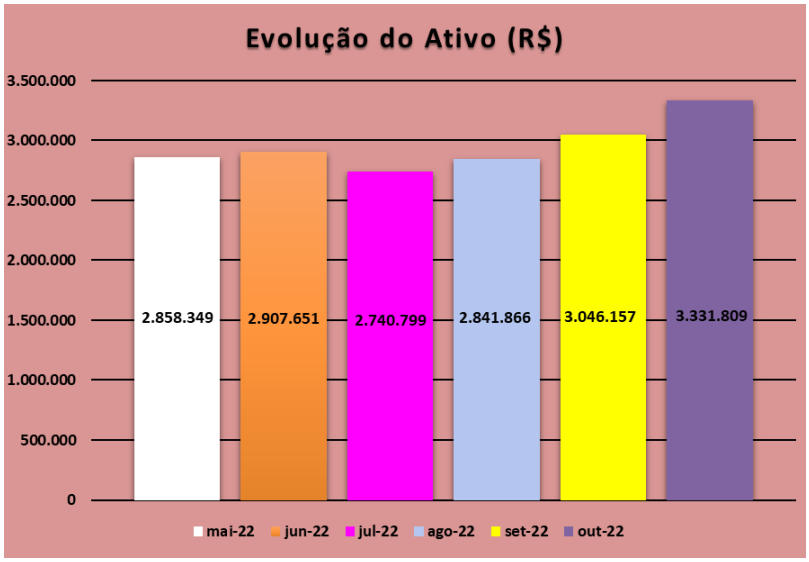

II.1.2. Evolução do Endividamento

As obrigações cresceram nos meses de setembro a outubro de 2022, somando, ao final do período, R$ 5 milhões, decorrentes do aumento das alíneas Empréstimos e Financiamentos e Obrigações Tributárias.

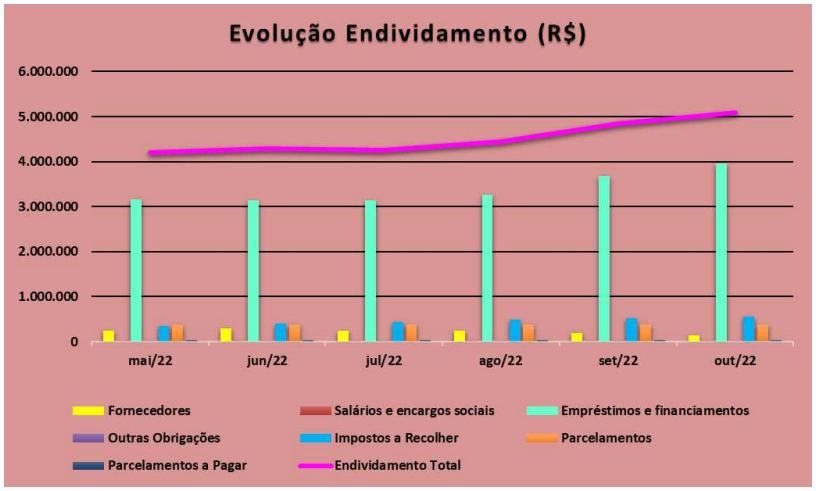

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Encerrou com saldo a descoberto na ordem de R$ 1,7 milhões, dado aos prejuízos acumulados auferidos em anos anteriores até outubro de 2022

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

Analisando, de forma isolada, o mês de outubro de 2022, nota-se que a Receita Líquida de R$ 231 mil foi suficiente para cobrir os gastos operacionais incorridos, refletindo no resultado positivo de R$38 mil.

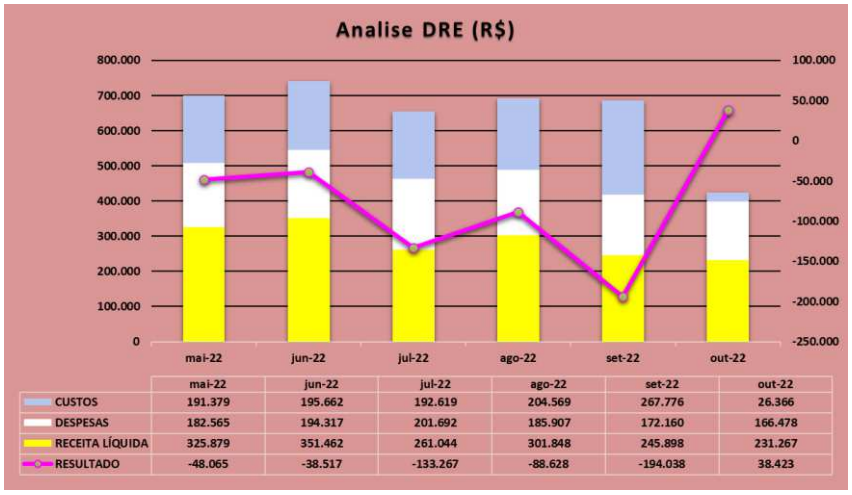

	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22
CUSTOS	191.379	195.662	192.619	204.569	267.776	26.366
DESPESAS	182.565	194.317	201.692	185.907	172.160	166.478
RECEITA LÍQUIDA	325.879	351.462	261.044	301.848	245.898	231.267
RESULTADO	-48.065	-38.517	-133.267	-88.628	-194.038	38.423

Entretanto, de forma acumulada, a Recuperanda, de janeiro a outubro de 2022, soma prejuízo de R$ 1,3 milhões, dos quais 49% são advindos da apropriação das depreciações (que não causam saídas de recursos financeiros) e despesas financeiras.

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há evidência de envio da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22
Liquidez Imediata	0,00	-0,01	-0,02	-0,02	0,01	0,00
Liquidez Seca	0,30	0,30	0,24	0,22	0,26	0,31
Liquidez Corrente	0,36	0,36	0,33	0,34	0,36	0,40
Liquidez Geral	0,35	0,36	0,33	0,34	0,35	0,39
Índices de Estrutura de Capitais	**mai-22**	**jun-22**	**jul-22**	**ago-22**	**set-22**	**out-22**
Endividamento	-3,12	-3,10	-2,81	-2,77	-2,69	-2,89
Composição do Endividamento	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,04	1,01	0,91	0,85	0,75	0,77
Instrumentos Financeiros	**mai-22**	**jun-22**	**jul-22**	**ago-22**	**set-22**	**out-22**
Capital Circulante Líquido	-2.682.276	-2.711.461	-2.837.397	-2.916.676	-3.101.365	-3.053.593
Necessidade de Capital de Giro	478.980	461.781	368.626	424.520	539.338	917.922
Saldo em Tesouraria	-3.161.257	-3.173.242	-3.206.022	-3.341.195	-3.640.703	-3.971.516

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A Recuperanda manteve seu quadro de funcionários, sem alterações ao longo dos últimos meses, como segue:

Funcionários ativos em:	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Saldo Inicial	8	8	8	8	8	8
Admissão						
Demissão						
Saldo Final	**8**	**8**	**8**	**8**	**8**	**8**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Glossário[1]:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

CCL	NCG	ST	Situação
+	-	+	Excelente
+	+	+	Sólida
+	+	-	Insatisfatória
-	+	-	Péssima
-	-	-	Muito Ruim
-	-	+	Alto Risco

- Capital Circulante Líquido (CCL): o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria (ST): O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.
-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Com o Plano de Recuperação Judicial homologado em 17/12/2021, houve o início do pagamento dos credores da Classe I – Trabalhistas e Classe IV – ME e EPP. Já alguns credores da Classes III – Quirografários estão no aguardo da carência, de acordo com sua opção de pagamento, a qual poderá ser de até 25 meses.

CLASSE I	CRÉDITOS TRABALHISTAS	
Pagamento	15	Dias (homologação)
	À Vista	
O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários.		
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OPÇÃO A**	
Pagamento	À Vista	
Deságio	21%	
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OPÇÃO B**	
Pagamento	12	Parcelas (mensais)
Deságio	30%	
Início	30	Dias (homologação)
Correção	TR + 0,5%	A partir da homologação
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OPÇÃO C**	
Pagamento	36	Parcelas (mensais)
Carência	25	Meses (homologação)
Deságio	40%	
Correção	INPC-IBGE + 0,5% (mês)	A partir da homologação
CLASSE IV	**CRÉDITOS ME E EPP**	
Pagamento até	90	Dias (Homologação)
Em (Vezes Mensais)	3	Todo dia 25
Correção	IRP + 6% a.a.	A partir do término da carência
	CREDORES COLABORATIVOS	
Deságio	18%	
Pagamento	5	Dias (homologação)
	À Vista	

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classes	Valor QGC	Pagamento até out/22	Saldo Remanscente
I	R$ 308.374	R$ 78.000	
III	R$ 1.812.305	R$ 1.332.738	R$ 67.943
IV	R$ 35.872	R$ 28.033	R$ 7.839
Total	**R$ 2.156.551**	**R$ 1.438.771**	**R$ 75.782**

Valores expressos em Reais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não houve visita realizada em outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Reitera-se a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

- **envio da Demonstração de Fluxo de Caixa conforme preconiza CPC 03**

- **envio da lista dos credores que escolheram as opções A, B e C de pagamentos;**

- **justificar a ausência de pagamento integral dos créditos pertencentes à Classe IV**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
30/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
11/11/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
14/11/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
17/08/2020	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
01/09/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
14/01/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
02/07/2021	1º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	_
12/08/2021	2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	_
16/08/2021	3º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	_
25/02/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
28/01/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
07/02/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
27/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
15/10/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
29/10/2021	Apresentação dos Termos de Adesão (fls. 1.546/2.366)	Art. 56-A, caput
04/11/2021	Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada	Art. 56-A, caput
17/12/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
21/01/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	_
17/12/2023	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 10/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 12:25 , sob o número WMOC22700521757
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código A20BD76.